



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de novembro de 2023 * n° 0402 * Pág. 001/028



PARQUE SOLON DE LUCENA

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 36, de 05 de setembro de 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata nº 541 da 13ª Reunião Ordinária, de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. A Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa-PB será formada por:

I - José Geraldo de Aguiar Silva, representante da Organização da Sociedade Civil Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA, presidente da comissão;

II - Francisco Assis de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, membro titular;

III - Max Gleidson da Silva Ramos, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, membro titular;

IV - Wenny Tuanny Lira da Silva, representante da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, membro titular.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP

Resolução nº 37, de 18 de julho de 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata nº 538 da 11ª Reunião Ordinária, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. A Comissão de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa-PB será formada por:

I - Valéria de Fátima Simões Soares, representante da Organização da Sociedade Civil Casa Pequeno Davi, presidente da comissão;

II - Alzineide Barbosa Silva de Lima, representante da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, membro titular;

III - Max Gleidson da Silva Ramos, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, membro titular;

IV -Silvio Romero Macedo de Britto, representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGGOV, membro titular.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a 18 de julho de 2023.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP

Resolução nº 38, de 07 de novembro de 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registra na Ata 546 da 15ª Reunião Ordinária, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa-PB será formada por:

I - Edinaldo Rosendo Barbosa, representante da Organização da Sociedade Civil Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha, presidente da comissão;

II - Julienne Lima de Queiroz, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, membro titular;

III - Hellen Farysa de Sousa Lucena, representante da Organização da Sociedade Civil Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, membro titular;

IV - Silvio Romero Macedo de Britto, representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGGOV, membro titular.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F29A-3317-FE69-DDCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA** (CPF 726.XXX.XXX-68) em 09/11/2023 12:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F29A-3317-FE69-DDCF>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F29A-3317-FE69-DDCF>



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F29A-3317-FE69-DDCF>



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F29A-3317-FE69-DDCF>



RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES 2023

Prezados(as),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio da sua Comissão do Processo de Eleição/2023 dos Conselheiros Tutelares de João Pessoa/PB, **DIVULGA O RESULTADO DO REFERIDO PLEITO, NA SESSÃO DE RECONTAREM OCORRIDO NOS DIAS 20 E 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Sendo eleitos:

REGIÃO CRISTO

Conselheiros Titulares:

- Rodrigo José Barros Davino: 1367 votos;
- Sammy Bezerra de Oliveira: 737 votos;
- Lázaro Joaquim de Souza: 708 votos;
- Katiana Karla de Araújo: 690 votos;
- José Veríssimo da Silva Filho: 680 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Anieli Ribeiro de Moraes (602 votos);
- 2º Suplente: Genivaldo Modesto da Silva (406 votos);
- 3º Suplente: Ismênia Marques Campos (348 votos);
- 4º Suplente: Ailton Araújo de França (341 votos);
- 5º Suplente: Rafaela Alves de Souza (248 votos).

REGIÃO MANGABEIRA

Conselheiros Titulares:

- Vinicius Fernandes de Araújo: 1118 votos;
- Valdilene Rodrigues de Assis: 1108 votos;
- Deborah Symone Moreira: 686 votos;
- Verônica Silva de Oliveira: 682 votos;
- Debora Maria Melo Cavalcanti: 654 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Jamil José Camilo Richene Neto (458 votos).

Sub Juídice:

- * Wellington Alves Cardoso: (0 votos)
- * Fabrício Souto Guimarães: (0 votos)

REGIÃO NORTE

Conselheiros Titulares:

- * Raquel Batista Feitosa Ruffo: 1343 votos;
- Jairo Pessoa Costa: 1165 votos;
- Silvânia Cavalcanti de Almeida: 1137 votos;
- Sérgio de Lima Lucena: 995 votos
- Renato Sousa de Lucena 970 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Rosana Maria Pereira (965 votos);
- 2º Suplente: Maria Aparecida Pereira Pontes (706 votos);
- 3º Suplente: Cláudia Maria da Silva (494 votos);
- 4º Suplente: Antônio Fernandes da Cunha (162 votos);
- 5º Suplente: Flávio Gomes de Pontes (146 votos).

REGIÃO PRAIA

Conselheiros Titulares:

- Patrícia da Silva Falcão: 1055 votos;
- Josevaldo Gomes da Silva: 721 votos;
- Sandra Rodrigues dos Santos: 683 votos;
- Luana Leite Bezerra: 617 votos;
- Kaline Ruffo Lycarião: 344 votos;

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Lúcia Maria dos Santos (337 votos).

REGIÃO SUL

Conselheiros Titulares:

- Marcos Antônio da Silva Aragão: 1803 votos;
- Thaisy Cristina da Nóbrega: 1367 votos;
- Jocemar Farias de Oliveira: 1047 votos;
- Edylene de Fátima Araújo: 884 votos;
- Rosemberg Marcos dos Santos: 722 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Maxwell Félix de Oliveira (668 votos);
- 2º Suplente: Luzinete dos Santos Silva (476 votos).

REGIÃO VALENTINA

Conselheiros Titulares:

- Iago Emanuel Chagas dos Santos: 1039 votos;
- Jéssica Nayara Frade: 804 votos;
- Janete Fernandes de Araújo: 698 votos;
- Roqueane Colaço Dantas: 597 votos;
- Risely Ferreira de Lima: 556 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Carlos Alberto Evaristo Pessoa (536 votos);
- 2º Suplente: Marilene Cavalcanti de Souza (531 votos);
- 3º Suplente: Micheline Figueiredo Barros (399 votos);
- 4º Suplente: Vanusa Alana Ferreira (167 votos);
- 5º Suplente: Leamim Fernandes Varelo (159 votos).

REGIÃO SUDESTE

Conselheiros Titulares:

- Gerlania Mamede de C. Barbosa: 903 votos;
- Alexandro Queiroz de Oliveira: 875 votos;
- Isabella Santos de Souza: 831 votos;
- Piragibe Nunes de Lucena: 810 votos;
- Pollyanna Dayse M. de França: 667 votos.

Conselheiros Suplentes:

- 1º Suplente: Antônio Carlos V. Correia de Oliveira Júnior (591 votos);

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pec.gov.br/assinaturas/verificacao/BBB7-CECB-F6F6-4494 e informe o código BBB7-CECB-F6F6-4494.



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pec.gov.br/assinaturas/verificacao/BBB7-CECB-F6F6-4494 e informe o código BBB7-CECB-F6F6-4494.



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pec.gov.br/assinaturas/verificacao/BBB7-CECB-F6F6-4494 e informe o código BBB7-CECB-F6F6-4494.



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pec.gov.br/assinaturas/verificacao/BBB7-CECB-F6F6-4494 e informe o código BBB7-CECB-F6F6-4494.



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pec.gov.br/assinaturas/verificacao/BBB7-CECB-F6F6-4494 e informe o código BBB7-CECB-F6F6-4494.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinicius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

- Obs: (*) refere-se àqueles(as) que estão sub judice.

Atenciosamente,

Silvio Romero Macedo de Brito

Presidente da Comissão do Processo de Eleição/2023 dos Conselheiros Tutelares

José Geraldo de Aguiar Silva

Coordenador da CMDCA-JP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITO e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jupessoa.tfd.com.br/verificacao/BBB7-9ECB1-F49F-4494> e informe o código BBB7-9ECB1-F49F-4494



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHUC Nº. 002/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 13.204/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9905/2017 E NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de Termos de Colaboração com a Prefeitura do Município de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil OSC'S, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal Nº 8726/2016, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O presente chamamento público selecionará Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social com interesse em firmar Termo de Colaboração para fins de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, direcionado para crianças e adolescentes, com idades entre 06 a 17 anos e pessoas idosas referenciadas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

1.4. **PÚBLICO ALVO:** crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social; idosos a partir de 60 anos.



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, consiste no serviço realizado em grupos organizados conforme o ciclo de vida – 6 a 14 anos; 15 a 17anos e pessoas com idades igual ou superior a 60 anos. Possui caráter preventivo e proativo com o propósito de complementar o trabalho social no seio familiar bem como prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social. É um Serviço dirigido ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

- a) Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, idosos nos territórios de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

4.2 Objetivos Específicos

- a) Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, idosos, bem como pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- c) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- d) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- e) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- f) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando

trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5. Eixos orientadores do SCFV:

- I. **Convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- II. **Direito de ser** - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- III. **Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6. META – Serão ofertadas 1200 (mil e duzentas) vagas, distribuídas por territórios de abrangência dos CRAS, conforme tabela abaixo:

TERRITÓRIOS	CRAS	VAGAS
AZUL	Alto do Mateus, Cruz das Armas, Cristo Redentor, Vale das Palmeiras, Grotão.	150
VERDE	Gramame, Gervásio Maia.	135
AMARELO	Ilha do Bispo.	325
VERMELHO	Mangabeira	100
ROXO	Padre Zé, Róger, Mandacaru, São José.	290
LARANJA	Valentina de Figueiredo	200

Poderá ser eleita mais de 01 (uma) OSC por Território e caberá à Comissão a divisão das vagas com base nos Projetos apresentados e demanda dos usuários.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do Edital de Chamamento Público OSC's que tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais em conformidade com o objeto definido no EDITAL; atendam as demais exigências do mesmo e estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) As OSC's devem atender integralmente ao que estabelecem as Normativas da Política de Assistência Social;
- c) A OSC participante do Edital deve estar sediada no município de João Pessoa.
- d) Segundo a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 9.905/2017 que versam sobre



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jupessoa.tfd.com.br/verificacao/348B-402D-B8C5-98B5> e informe o código 348B-402D-B8C5-98B5



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jupessoa.tfd.com.br/verificacao/348B-402D-B8C5-98B5> e informe o código 348B-402D-B8C5-98B5



os requisitos para celebração de Termos, a Entidade deverá possuir no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

- e) A OSC que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO através do Edital de Chamamento Público 01/2021, cujo Contrato vence em 31/12/2023, poderá participar do presente Edital, e caso seja novamente selecionada, a efetivação da assinatura do novo Termo de Colaboração ficará condicionada a aprovação da sua prestação de contas total.

8. DO IMPEDIMENTO

a) **Estará impedida** de participar de qualquer fase do processo Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- OSC sem inscrição e/ou com inscrição irregular no Conselho Municipal da Assistência Social;
- OSC que não apresente a Ata atualizada de composição da Diretoria, e documentos pessoais do representante legal, bem como, demais documentos listados, a exemplo de:

- 1) **Certidões Negativas**
- 2) **Plano de Trabalho e anexos**
- 3) **Comprovante de Endereço da OSC**

- OSC que possua processo de qualificação em tramitação no Ministério Público;
- OSC que possua em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes que foram considerados inadimplentes perante a Administração Pública na aplicação de recursos públicos;
- OSC que esteja em mora com a Prestação de Contas de recursos financeiros oriundos de parcerias anteriores ou tenham sido consideradas irregulares pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC e/ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGU/TCU).
- OSC que tenha sido condenada por crime de responsabilidade/improbidade que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em Lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- OSC que estiver cumprindo penalidade, advertência ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto 9.905/2017, por qualquer órgão público no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, a que estiver em processo de falência ou recuperação judicial.

- b) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Chamamento Público, OSC que possua servidor público municipal que ocupe função de dirigente, ou que atue nos quadros de funcionários remunerados, apenas sendo possível na condição de voluntário.
- c) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da OSC que, pelo descumprimento, está sujeita às penalidades cabíveis.

Página 4 de 34



9. DA HABILITAÇÃO

Estarão habilitadas as OSCs que apresentarem corretamente e em tempo hábil o Plano de Trabalho e toda documentação exigida, **conforme número de vagas ofertadas** por território, se propondo a executar o Projeto que objetiva a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, bem como apresentarem o Comprovante de Inscrição válido no Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório, com as possíveis alterações, caso existam;
- b) Ata de Eleição da Diretoria vigente.
- c) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da OSC, ou seu procurador.
- d) Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 403, da CLT.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - ATIVO;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente e pertinente ao seu ramo de atividade.
- c) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, como segue:
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
 - Certidão negativa de débito municipal, do domicílio ou sede da proponente;
 - Certificado de Regularidade para com o FGTS;
 - Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
 - Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91 e alterações.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Página 5 de 34



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento. – Quando a situação se aplicar.

- b) Informações Bancárias da Proponente. (conta que será utilizada especificamente para operacionalizar as receitas e despesas dos serviços pactuados por este Edital).

10.4 DA REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços preconizados pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

- b) Declaração da OSC descrevendo sua infraestrutura (instalações, equipamentos e insumos materiais) que torne possível a realização do projeto apresentado;

- c) Declaração da OSC, descrevendo o quadro de pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto deste Edital, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, assinada pelo representante legal da OSC.

10.5 DAS COMPROVAÇÕES

- a) A aceitação dos documentos apresentados, se houver dúvida quanto à sua autenticidade, será necessária a apresentação dos originais;

- b) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

- c) A Proponente que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente, além de assumir pela nulidade da Proposta apresentada.

10.6 OBSERVAÇÕES

- a) Em caso de isenção ou imunidade tributária, a OSC deverá apresentar documentação comprobatória do direito.

- b) Todos os documentos expedidos pela OSC deverão estar assinados por seu representante legal, com identificação clara do subscritor. No caso de estar assinado por procurador, juntar a procuração;

- c) As Certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão;

- d) Os documentos poderão ser apresentados na via original, ou cópias desde que esteja autenticada;

- e) A cópia de certidão ou documento autenticado na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto,

reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações;

- f) As OSCs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos e com validade expirada, serão consideradas inabilitadas.

11. DOS VALORES FINANCEIROS

- a) Será repassado o valor equivalente à **R\$ 70,00 (setenta reais)** mensal por usuário devidamente acompanhado pelo serviço contratado, conforme Portaria 134, de 28/11/2013.

- b) O valor per capita estará condicionado ao repasse pelo Governo Federal, podendo diminuir em caso de ausência;

- c) Os recursos destinados à execução das Parcerias de que tratam este Edital são provenientes de repasses do governo federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

- d) O repasse poderá ser realizado a cada trimestre a partir da assinatura do repasse do Governo Federal;

- e) Os valores a serem repassados, através da Parceria firmada com a Administração Pública, estarão DIRETAMENTE vinculados/condicionados aos registros oficiais do Sistema SISC (usuários do SCFV) e atingimento da Meta pactuada por meio do Termo de Colaboração;

- f) Os recursos recebidos em virtude da Parceria serão depositados em conta corrente específica – utilizada exclusivamente para operacionalizar as despesas inerentes ao Edital;

- g) Os possíveis rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

- h) Toda movimentação dos recursos no âmbito da Parceria poderá ser realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, com identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

- i) A forma de repasse dos recursos e da Prestação de Contas será estipulada no Termo de Colaboração.

- j) Para fazer frente às despesas envolvidas na execução dos serviços descritos neste Edital, serão utilizados recursos referentes às seguintes dotações:

- **Classificação Orçamentária:** 72.302.28.845.5164.617061 – FMAS
- **Classificação Orçamentária:** 72.101.28.845.5164.737093 – SEDHUC

12. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Página 6 de 34



Atestado por 1 pessoa. IDAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jhoassessoria.1dico.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5 e informe o código 3A8B-A020-B8C5-98B5

Página 7 de 34



I) O presente Edital e consequentemente o Termo de Colaboração serão firmados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, equivalente ao período de 01/01/2024 a 01/01/2026.

12.1 DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O Prazo de Vigência do Edital poderá ser prorrogado, pelo período de até 12 (doze) meses, proposto unilateralmente, pela requisitante do serviço - a Administração Pública;
- b) A possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Edital está condicionada à disponibilidade financeira por parte da Administração Pública;

12.2 DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

- a) O Plano de Trabalho da pactuação poderá ser revisto para alteração de rubricas, metas e outros, mediante requerimento formal e assinatura de Termo Aditivo e/ou apostila ao Plano de Trabalho original;
- b) É vedada qualquer alteração do objeto, incluindo alteração do território, conforme pactuado;
- c) É vedada a execução do serviço pactuado em rede, ou seja, deve ser executado por e na OSC contratada.

13. DOS PRAZOS

Inscrição:	10/11/2023 a 10/12/2023
Impugnações:	11 a 13 Dezembro
Lista dos Inscritos habilitados	14 de Dezembro
Lista dos Selecionados:	21 de Dezembro
Pedidos de Recursos	22 a 26 de Dezembro
Resultado Final	27 e 28 de Dezembro
Assinatura dos Termos	03/01/2024 às 09hs / SEDHUC - CAM

14. DA INSCRIÇÃO

- a) Cada proponente deverá apresentar inscrição única, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br>), no link **Prefeitura Conectada/ Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024**, contendo o que se segue:

1. Plano de Trabalho
2. Toda documentação listada no **Item 10 deste Edital**.
3. Carta de credenciamento, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da proponente, subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, **ou procuração**, assinada também por seu representante legal,

Página 8 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joiapessoa.idoc.com.br/verificador/348B-A02D-B8C5-98B5> e informe o código 348B-A02D-B8C5-98B5.

designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão de Julgamento para todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento Público, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida.

15. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos deverão ser enviados através do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br>), no link **Prefeitura Conectada/ Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024**, entre os dias 10/11/2023 a 10/12/2023.
- b) A Comissão julgadora não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue de outra forma que não seja a acima especificada.
- c) O simples envio da documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- d) Serão inabilitados os interessados que enviarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
- e) A OSC que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Não atendimento integral as exigências documentais previstas neste Edital e não sendo possível o saneamento de eventuais falhas, a OSC será considerada inabilitada;
- b) Finalizado/Encerrado o Chamamento Público, a Comissão Julgadora indicará as OSC's vencedoras, tornando público o resultado no Diário Oficial do município, com prazo recursal de **02 (dias)** dias úteis;
- c) Nas sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas e que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e OSC's presentes;
- d) A Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso será decidido pelo Secretário Municipal da SEDHUC;
- e) A Comissão será responsável pela análise da Documentação de Habilitação;
- f) Em caso de habilitação de mais de uma Entidade por território, o número de vagas para cada OSC, será definido pela Comissão, devendo ser analisada respectivamente:

- 1º Demanda de usuários;
- 2º Tempo de Registro no Conselho;
- 3º Condições estruturais.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA

Página 9 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joiapessoa.idoc.com.br/verificador/348B-A02D-B8C5-98B5> e informe o código 348B-A02D-B8C5-98B5.

COLABORAÇÃO

- a) A SEDHUC, através da Diretoria de Assistência Social-DAS, é o órgão municipal responsável em monitorar e avaliar os Projetos selecionados;
- b) O monitoramento dar-se-á por reuniões mensais para discussões pertinentes às atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução. Serão criados instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, no decorrer da execução;
- c) Com a implementação dos projetos do SCFV, espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no Território Referenciado, conhecimento do Território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

18. DA ANÁLISE TÉCNICA

- a) Considerar-se-á habilitada a OSC que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida;
- b) A inabilitação importa em perda do direito de participação no Processo de Chamamento Público;
- c) As dúvidas porventura surgidas, em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- d) Ocorrendo a inabilitação de **todos** os proponentes, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação;
- e) A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- f) Serão eliminadas as propostas:
 - I) - Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
 - II) - Que não tenham sido enviadas na data limite deste Edital.
- f) A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação em seguida.

19. DO JULGAMENTO

19.1) PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS

Página 10 de 34



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Adequação da proposta aos objetivos do SCFV - Plano de Trabalho.	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014	2
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta,	2
Descrição dos objetivos da OSC e do nexo entre as atividades propostas e o objeto do Edital	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.:	2
Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto proposto	A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2
Demonstração de capacidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.	- Atendimento, irrestrito, da apresentação da documentação exigida (2) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
Pontuação Máxima Global		10

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para envio dos documentos contendo a

Página 11 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joiapessoa.idoc.com.br/verificador/348B-A02D-B8C5-98B5> e informe o código 348B-A02D-B8C5-98B5.

Habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao Edital.

- b) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.
- c) A Carta de Credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da OSC neste Edital, com poderes para examinar, impugná-lo, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital.

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) O prazo para Interposição de Recurso será de **02 (dois) dias** corridos a contar da data do indeferimento;
- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela OSC;
- c) A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Poderá ser admitido o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério da Comissão, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de **02 (dois) dias**, sob pena de inabilitação da OSC;
- b) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de João Pessoa - Paraíba, por intermédio de sua Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, o direito de revogar o Edital, no todo ou em parte, no interesse da Administração, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo, dando ciência às Proponentes;
- c) A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Termo de Colaboração sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- d) Após envio da Documentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes nesta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC;
- f) As OSC's intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação;
- g) O não atendimento de exigências formais importará no afastamento da OSC;

Página 12 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/3488-A02D-BECS-988E e informe o código 3488-A02D-BECS-988E

de João Pessoa (<https://www.jaoopessoa.pb.gov.br>), no link **Prefeitura Conectada/ Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024**.

- c) A resposta será fornecida em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado, podendo, ainda, ser disponibilizada através da internet;
- d) O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Prefeitura de João Pessoa na internet (<https://www.jaoopessoa.pb.gov.br>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação dos Planos de Trabalho, contados da data de publicação do Edital.

24. ANEXOS

- a) São Componentes do presente Edital de Chamamento Público
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
- ANEXO V – Modelo do Projeto Descritivo
- ANEXO VI – Planilha Orçamentária

Este Edital tem vigência de 01/01/2024 a 01/01/2026

João Pessoa, em 10 de Novembro de 2023

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 14 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/3488-A02D-BECS-988E e informe o código 3488-A02D-BECS-988E

O presente Termo de Referência se justifica diante da necessidade do desenvolvimento dos serviços SCFV - que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimento nos territórios de referências dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS.

Objetivo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e pessoas idosas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1 – PARTICULARIDADES DO SERVIÇO

Descrição do Objeto 1:0 SCFV consiste no serviço realizado em grupos, organizado de acordo com o seu ciclo de vida, de 6 a 14 anos, de 15 a 17 e para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (grupos de 15 a 30 pessoas), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Possui um caráter preventivo e proativo, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Trata-se de um serviço destinado ao público da assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, logo, obrigatoriamente, para aqueles com inscrição válida no CadÚnico, denominado como Número de Identificação Social –NIS. É meta obrigatória que os grupos tenham 50% (cinquenta por cento) na soma total dos grupos, do público prioritário, a saber:

Em situação de isolamento;
Trabalho infantil;
Vivência de violência e, ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
Em situação de acolhimento institucional;
Em cumprimento de MSE em meio aberto;
Egressos de medidas socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual;
Com medidas de proteção do ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2. DIRETRIZES

Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 12.435/2011

Objeto 1:0 SCFV é desenvolvido por meio de oficinas, e orientado em **três eixos:**

a) Eixo convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;

Página 13 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/3488-A02D-BECS-988E e informe o código 3488-A02D-BECS-988E

Página 15 de 34



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/3488-A02D-BECS-988E e informe o código 3488-A02D-BECS-988E

capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

b) Eixo direito de ser – estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

c) Eixo participação – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Neste sentido, compete-nos asseverar que, por exemplo, oficina de dança, capoeira e/ou teatro, isoladamente, não compreende o SCFV, mas uma estratégia de ação.

3. TRABALHO ESSENCIAL DO SCFV – METODOLOGIA

Todas as organizações da sociedade civil devem adotar metodologias e processos de trabalho com os indivíduos, suas famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado através de:

- construção do Projeto Político-Pedagógico que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço observando as Orientações Técnicas;
- realização de acolhida, recepção e escuta;
- elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais;
- elaboração de relatórios trimestrais das alterações de entradas e saídas dos usuários do serviço, para fins de registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias, articulando o Sistema de Garantia de Direitos;
- realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital;
- articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais;
- realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos;
- articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal;
- notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- conhecimento do território e mobilização para a cidadania;
- no caso do SCFV, acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho, através do prontuário do usuário a ser elaborado conforme Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução CNAS n.º 01/2013, que deverá ser remetido mensalmente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de seu território.

4. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- fortalecimento de vínculos familiares;
- desenvolvimento integral dos indivíduos e suas famílias no processo de reconhecimento e construção de cultura inclusiva;
- reconhecimento e vivência, pelos participantes, de sua cidadania de modo ativo;
- inclusão social dos participantes e de suas famílias;
- redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e possíveis violações de direitos;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e/ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços e benefícios socioassistenciais e das políticas setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias.

5. FUNDAMENTO LEGAL – O SCFV tem como fundamento legal as normativas;

- Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução CNAS n.º 01/2013
- Portaria Nº 134, de 28 de novembro de 2013;
- Resolução CNAS nº 109/2009** que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde apresenta o SCFV, elencando o público a ser atendido, os objetivos gerais e específicos para cada faixa etária, as provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação, o impacto social esperado com o serviço, o período de funcionamento, entre outras informações;
- Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e alterações vigentes;
- Resolução CIT nº 7/2009**, que traz, no âmbito das ações do MDS, a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS. O Protocolo estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, e do Benefício de Prestação Continuada, especialmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.
- Resolução CNAS nº 17**, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.
- Lei n.º 8.742/1993** e alterações vigentes.

Página 17 de 34



- Resolução CNAS nº 34**, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução CNAS nº 35**, de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS Anotada e Comentada, NOB-RH/SUAS. Brasília:2011

Assim, para elaboração do **Plano de Trabalho e Execução do Objeto**, as OSC's deverão observar as bases legais e referenciais técnicos, apresentados acima.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A OSC - a execução dos serviços ocorrerá no âmbito das OSCs, desenvolvidos por seus Educadores/as Sociais e Oficineiros/as, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela OSC selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento;
- Planejamento das ações a serem desenvolvidas, conforme orientado pelos eixos, citados no Item acima;
- Elaboração de Relatório Mensal;
- No SCFV a composição de cada grupo deve ser entre 15 a 30 usuários, desde que atinja 50% de público prioritário na soma de todos os grupos;

7. DO GERENCIAMENTO

A OSC estará sob monitoramento e fiscalização da equipe técnica vinculada às Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial de Média Complexidade, que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, **sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Fiscalização:**

- Realizar reuniões periódicas da coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- Analisar os relatórios de atividades elaborados na execução dos serviços;
- Gerenciar as vagas disponibilizadas pelas executoras;
- monitorar as ações referentes à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- propor adequações e reordenamento de ações, quando necessário, visando a regular a eficiente prestação do serviço às crianças e adolescentes e pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- o responsável pela inserção e alteração de dados, no sistema SISC, será o Técnico de Referência associado ao CRAS de referência, o qual fará através do fornecimento mensal de dados atualizados pela OSC e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dessa forma, é indispensável manter sempre atualizadas as informações, de forma que os registros correspondam à realidade da oferta no

município.

Usuários - Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade e, pessoas com idade de 60 anos ou mais;

8. FORMA DE ACESSO

- o acesso aos serviços deve ocorrer por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da região de abrangência da OSC, mediante formulário de encaminhamento, demanda espontânea e/ou busca ativa pela OSC;
- as situações de atendimento ao PÚBLICO PRIORITÁRIO deverão ter seu encaminhamento devidamente justificado por meio de documento técnico mencionado no § 2º, do art. 3º, da Resolução CIT nº 01/2013 e na Resolução CNAS nº 01/2013. Também deverão ser registrados no prontuário do usuário e arquivados na OSC e CRAS, por um período de 05 (cinco)anos.

9. DADOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS

- Todos os usuários, quer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e/ou da Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência deverão, obrigatoriamente, ser residentes do município de João Pessoa;
- deverão possuir o Número de Identificação Social – NIS válido;
- o usuário não poderá ser impedido de participar dos grupos dos serviços, contudo, deverão ser orientados a realizar a inscrição do CadÚnico e somente irão constar como usuários quando dispor do NIS;
- no SCFV, os grupos deverão ser organizados por ciclo de vida (faixa etária);

10. DO FUNCIONAMENTO - as atividades deverão ser realizadas em dias úteis, em turnos diários de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, pelo menos, 04 (quatro) dias por semana com cada usuário.

11. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

- Ambiente: de acordo com a legislação vigente, especificamente, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e, ainda, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o ambiente físico deverá estar estruturado com, no mínimo, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.
- Deverá dispor de: Alvará de Funcionamento, Alvará do Corpo de Bombeiros, Extintores de Incêndio- expostos de forma acessível no equipamento;
- Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação:
 - Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

Página 19 de 34



2) Deverá ser fornecida toda a alimentação (lanche) básica e necessária ao desenvolvimento das crianças, adolescentes e idosos usuários do serviço.

d) Recursos Humanos:

1) Os recursos humanos das OSCs que prestarão o serviço pactuado, deverão atender o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, tendo sua composição mínima, a cada grupo de 30 (trinta) usuários deverá ter, no mínimo, 01 (um) educador/a social. E, sendo OSC de assistência social, deverá contar com um/a profissional, assistente social em seu quadro.

2) O educador/a social deverá ter no mínimo o ensino médio completo e experiência no atendimento comunitário.

12. DA TRANSPARÊNCIA

a) A OSC deverá divulgar na internet informações sobre a parceria, bem como em locais visíveis nos estabelecimentos em que exerça as ações de todas as parcerias celebradas com a administração pública;

b) Estas informações devem contemplar, por exemplo, a data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, a descrição do objeto da parceria e a restrição de contas da parceria. Estas regras de transparência ativa são muito importantes para que a sociedade possa confiar cada vez mais no trabalho desempenhado pela OSC;

c) Também devem ser expostos em locais visíveis, número de vagas e forma de acesso, características dos usuários, bem como, um quadro identificando os grupos em atividade.

13. DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE EXECUTIVA E TÉCNICA

A equipe técnica executiva deverá ser composta de acordo com o plano de trabalho proposto. Para executar as atividades objeto deste Termo de Referência, OSC deverá constituir uma equipe composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Fora de disponibilizadas ao Projeto
Assistente Social	6 Alinhamento da Entidade à Política de Assistência Social.	Nos horários de execução dos serviços
Nível médio (no mínimo) e experiência anterior	Educadores Sociais	1 para cada grupo composto entre 15 a 30 sujeitos
Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Educação Física, Educação Artística, Musicista e similares.	Oficineiro/a - realizar oficinas, a partir dos eixos temáticos e como estratégias gerais para execução dos serviços.	A critério da OSC



Ensino fundamental	- Higienização e Limpeza - Preparação de Lanches	A critério da OSC
--------------------	---	-------------------

A OSC deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento da equipe executiva e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se os dispositivos legais.

A OSC, ficará responsável pela contratação, capacitação (e disponibilizar estes quando a SEDHUC convidar para capacitação), treinamento, controle, pagamento monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes nos serviços contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho;

13.1 Ficar a cargo da OSC:

a) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura;

b) gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos;

c) o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados;

13.2 Ficar a cargo da Contratante

a) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Capacitação da equipe	Conforme planilha orçamentária
Material para oficinas	Conforme planilha orçamentária
Aquisição de material de consumo e/ou materiais e equipamentos permanentes	Conforme planilha orçamentária
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física // locação de espaço e transporte para eventos,	Conforme planilha orçamentária

As demais despesas administrativas estão descritas na Planilha Orçamentária

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, através da Diretoria de Assistência Social-DAS e sua equipe técnica passa a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Projeto.



A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.

Haverá reuniões mensais da OSC com a equipe técnica da DAS para discussões pertinentes às atividades realizadas bem como, apresentação de relatórios mensais de execução das atividades dos Serviços Contratados, visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Os relatórios de acompanhamento e as visitas técnicas servirão como instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar a melhoria das condições de vida dos participantes. Outros instrumentos avaliativos como questionários e gráficos também poderão ser usados como ferramentas de monitoramento do trabalho.

Através do desenvolvimento das ações espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no território referenciado, conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A OSC, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento), fará o monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes nos Serviços Contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho. Os relatórios deverão conter todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, em consonância com a carga horária de cada atividade, conforme disposto no plano de trabalho, assim como a lista de presença dos participantes, fotos e demais evidências de execução das atividades, além do parecer conclusivo sobre a conclusão, ou não, das metas pactuadas.

b) Planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.

c) Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.

d) Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.

e) Gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos.

f) Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.

g) Enviar mensalmente ao município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas.



h) Enviar mensalmente ao município relatórios de atividades desenvolvidas e lista nominal, com NIS, dos usuários participantes dos Serviços Contratados.

i) Desempenhar a função de parceira na execução financeira dos recursos repassados, bem como elaborar relatórios mensais (financeiros).

j) Arcar com todas e quaisquer despesas relativas a transporte e alimentação de funcionários, material de consumo e permanente, equipamentos e estrutura física se for o caso.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Repassar os recursos oriundos do Termo de Colaboração, ficando o próximo repasse vinculado à aprovação do primeiro e assim sucessivamente.

b) Os repasses financeiros serão disponibilizados mediante a execução das etapas do Projeto, conforme cronograma estabelecido entre a OSC e a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, após a devida prestação de contas;

c) Os repasses financeiros serão disponibilizados trimestralmente, mediante repasse de cofinanciamento federal;

d) Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, por meio de profissional denominado de: Técnico de Referência.

- I) Controlar e Acompanhar os resultados.
- II) Inserir e confirmar participação nas atividades, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

17. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E DATAS

a) As propostas encontram-se definidas e aprovadas pela Comissão de Julgamento. Estas devem constar valores, objetivos e metas claras e passíveis de controle e acompanhamento de resultados pela SEDHUC;

b) As OSC que apresentar toda a documentação regular será habilitada e o critério de julgamento para desempate será por meio de sorteio;

c) As atividades previstas no edital iniciar-se-ão após a formalização do Termo de Colaboração com a Entidade selecionada;

d) A forma de repasse de recursos e da prestação de contas encontra-se estipulada na Minuta do Termo de Colaboração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) As questões não previstas no edital serão decididas pela Comissão de julgamento designada pela Portaria Interna N° 008, de julho de 2023.

b) A escolha da OSC, para celebração do Termo de Colaboração, deverá ser feita por meio de publicação de edital de Chamamento Público, ou similar, pela, conforme Lei 13.019/2014.

c) A celebração do Termo de Colaboração fica a cargo da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC.

d) Todas as Entidades devem ter pleno conhecimento do disposto na Tipificação Nacional



Assinado por: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.assinatura.br/assinatura/151cc.com.br/verificacao/348B-A020-BECS-988B e informe o código: 348B-A020-BECS-988B

Assinado por: JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.assinatura.br/assinatura/151cc.com.br/verificacao/348B-A020-BECS-988B e informe o código: 348B-A020-BECS-988B

dos Serviços Socioassistenciais, Decretos, Portarias e Resoluções que dispõe sobre as normas para execução dos Serviços Contratados.

e) Em caso de dúvidas, a Entidade poderá consultar, formalmente, a Comissão e/ou a Diretoria da Assistência Social-DAS na SEDHUC, esta deve responder por meio de Nota Técnica, em no máximo 05 dias, exceto nos casos em que se fizer necessário buscar resposta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Página 24 de 34

A (nome da ENTIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço_____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)_____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a)_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da ENTIDADE, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento, a que tudo dará por firme e valioso.

João Pessoa, ____/____/202__.

Assinatura do representante legal da Entidade,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

Observações:

Utilizar papel timbrado da OSC;
Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Entidade.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (NOME DA OSC), _____
CNPJ nº _____ com endereço sito _____

Página 25 de 34

_____, CEP _____, bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a): _____, CPF _____, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado na cidade de _____, CEP _____, Estado _____, seu representante legal declara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa, ____ de ____ de ____.

(nome, RG, CPF e assinatura do representante legal)

OBS: Deve ser elaborado em papel timbrado da OSC.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da

Página 26 de 34

Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

- a) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
b) Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
c) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Pessoa, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – MODELO DE PROJETO DESCRITIVO

Página 27 de 34

1. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil:		
CNPJ:	Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do representante legal:		

2. DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto:	
Prazo de execução: (Em meses)	Valor total de execução: R\$
Objeto da Parceria:	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.

Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

Página 28 de 34

Descrever, ainda, os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações. Descrever se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

4. PÚBLICO ALVO:

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que se pretende atender.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que se pretende realizar o projeto. Se possível, indique também o endereço de execução da parceria.

6. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO SCFV

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.

Descrever quantos grupos serão compostos, horário de funcionamento, quais oficinas serão realizadas e quantas horas/dia/semana serão cumpridas por participante.

Meta 01: (descrever);

Meta 2: (descrever);

7. EQUIPE DE TRABALHO DISPONIVEL

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

NOME	PROFISSÃO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL



Assinado por: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5 e informe o código: 3A8B-A020-B8C5-98B5

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Descrever detalhadamente (tópicos) os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação;

Descrever os procedimentos que serão realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados (Ex: visitas técnicas e respectivos relatórios, pesquisa de satisfação, ferramentas tecnológicas como aplicativos, redes sociais, etc.);

Descrever os procedimentos que serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados.

9. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repasse	R\$
Contrapartida (somente se houver)	R\$
TOTAL	R\$



Assinado por: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5 e informe o código: 3A8B-A020-B8C5-98B5

10. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS <i>Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.</i>	RESULTADOS ESPERADOS <i>O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.</i>	AÇÕES <i>Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.</i>	PERÍODO DE EXECUÇÃO <i>Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).</i>	Documentos para verificação <i>O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</i>

Assinado por: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5 e informe o código: 3A8B-A020-B8C5-98B5



11. PLANO DE APLICAÇÃO (previsão mensal e anual)

Deve-se estabelecer uma relação entre os recursos requeridos e a produção de um serviço ofertado para o cidadão. Ou seja, relacionar os itens abaixo com as ações previstas.

Recursos Humanos (pessoa física e/ou jurídica)				
Item	Quant.	Serviços	V. Mensal	V. Total
1	01	Psicólogo/a –	R\$	R\$
Subtotal – Recursos Humanos				R\$
Material permanente / investimento				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	02			
Subtotal – Recursos Permanente				R\$
Material de custeio / consumo				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
Subtotal – Recursos Custeio				R\$
16.4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
01	01			
Subtotal – Recursos Serviço Terceiro				R\$
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$

12. QUADRO REDUZIDO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos Humanos (pessoa física e/ou jurídica)	60%	
Recursos Serviço Terceiro	10%	
Material de custeio	10%	
Material permanente	20%	
	100%	

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE

DESCREVER COMO AS AÇÕES DO PROJETO SERÃO MANTIDAS.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA que:

- A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de JOÃO PESSOA, conforme exigidos pela legislação vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Termo de Colaboração a ser firmado;
- A OSC não incorre em nenhuma das vedações, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14 e suas alterações.
- A OSC possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município de Farroupilha não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de Farroupilha ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal;
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.;
- Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.;
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Data/Nome / Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Detalhado				
Material de Consumo				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
Serviços de Terceiros Pessoa Física				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total

Observações:

Recursos Humanos				
Quantidade de Profissionais	Formação	Função Exercida no Projeto	Carga Horária	Base Remuneratória



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A8B-A020-B8C5-98B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 10/11/2023 10:46:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5>

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A8B-A020-B8C5-98B5 e informe o código 3A8B-A020-B8C5-98B5



SEDEST

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 012/2023 – Parte 02:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0936/2023	ANTONIO GOMES PEREIRA
0940/2023	EDUARDA ARAUJO PACOTE
0948/2023	JOAO BATISTA DA SILVA
0950/2023	JOSÉ DE LIMA
0954/2023	LANNA RUBIA FIGUEIREDO BEZUSKA
0978/2023	ROSINEIDE NAPOLEÃO SERPA

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por: 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D972-ECCC-310A-6E0F e informe o código D972-ECCC-310A-6E0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D972-ECCC-310A-6E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VAULENE DE LIMA RODRIGUES** (CPF 066.XXX.XXX-73) em 09/11/2023 16:50:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D972-ECCC-310A-6E0F>



SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 10819-23-JP-LAP para IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO DA AV. HILTON SOUTO MAIOR E DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DA PONTA DO SEIXAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**, em diversos bairros, em João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 10829-23-JP-LAP para IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES INTEGRADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DOIS DE FEVEREIRO, EPITÁCIO PESSOA E TANCREDO NEVES, E DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS DOIS DE FEVEREIRO E BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**, em diversos bairros, em João Pessoa - PB.

SEJER

PORTARIA Nº 030/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato Nº 06.681/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **TECBOL LTDA**.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato nº 06.681/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 256/2021 – Aquisição de Material Esportivo, tendo como interventiente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://eppseplan.joao-pessoa.pb.gov.br/validacao/FE21-44EB-5A35-C7B8 e informe o código FE21-44EB-5A35-C7B8



SEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE JOÃO PESSOA SETUR, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento Natal Dos Sentimentos, que será realizado na Rua Diogo Velho, Centro, João Pessoa-PB.

BF PB 02 ATIVIDADES ESPORTIVAS S/A, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o evento Outubro Rosa, que será realizado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Torre, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para execução dos serviços de recuperação de estruturas de gabião do Cabo Branco - João Pessoa -PB situado na Rodovia Min. Abelardo Jurema Araújo/ Avenida Panorâmica, Centro, João Pessoa-PB.

WASHINGTON LUIZ VIANADA SILVA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento Super Street Sound Pb, que será realizado na Rua Projetada, Gramame, João Pessoa-PB.

KAILO PHILLIPE GUERRA BORBA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento Interméd, que será realizado na Rua Desembargador Emílio de Farias, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.

MARONILTON FLORENCIO DA SILVA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para colocação de material de aterro na área onde fica alagado situado na Granja Santa Luzia, Gramame, João Pessoa-PB.

CLUBE MÉDICO DA PARAIBA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento FEIJOADA DO DIA DO MÉDICO que será realizado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

LUCAS BANDEIRA MOREIRA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento farras das engenharias que será realizado na Avenida Panorâmica, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

4X4 EVENTOS LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para Eventos Brasil Off Road que será realizado na Rua Projetada, Bairro Ponta do Seixas, João Pessoa-PB.

Transareia Aluguel de Máquinas, Serviços de Escavação e Demolição Ltda, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento Movimentação de solo com relocação para outra área que será realizado na Rua Antônio Leandro Medeiros, Alto da Boa Vista, João Pessoa-PB.

PET FEST MAG SHOPPING - CAOMINHADA 2023, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para Evento caominhada, que será realizado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Manaira, João Pessoa-PB.

FEDERAÇÃO PARAIANA DE VOLEIBOL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para o Evento Movimentação de solo com relocação para outra área que será realizado no Largo De Tambaú, Tambaú, João Pessoa-PB.

D&F PRODUÇÕES E EVENTOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para Evento show com bandas , que será realizado na Rua José Faustino Cavalcanti, Pedro Gondim, João Pessoa-PB.

GRUPO CASAS BAHIA S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo situado na Avenida Almirante Barroso, nº44, Centro, João Pessoa/PB.

ABC INCENDIO SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, situado na Rua João de Brito Lima Moura, Mandacaru, João Pessoa/PB.

LÍRIDA ALECSANDRA MARINHO FREIRE, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, situado na Rua Cabo-Polícia Militar Jonildo Marinho Ferreira, Mangabeira, João Pessoa/PB.

AUGUSTO & MAGALHÃES LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situados na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

CENTRO DE ESTETICA UC LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situado na Avenida Antônio Lira, Tambau, João Pessoa/PB.

BLUE HOTEL LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Hotelaria situados na Avenida Antônio Lira, Tambau, João Pessoa/PB.

SAO JOSE SERVICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Fabricação de produtos de limpeza e polimento situados na Rua Eraldo Fernandes dos Anjos Costa, Gramame, João Pessoa/PB.

BETH SANTOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, situado, Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

MARCUS VINICIUS ANDRADE SOARES TRANSPORTES, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Coleta de residuos não perigosos situada na Avenida São Judas Tadeu, Varjão, João Pessoa/PB

A&R DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, situado na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna ,Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

CLINICA DA COLUNA DO BRASIL LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, situado na Avenida Dom Moisés Coelho, Torre, João Pessoa/PB.

LIMPEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, situado na Rua da Areia, Varadouro, João Pessoa/PB.

UNIDAS LOCADORA S/A, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Locação de automóveis sem condutor, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambaúzinho, João Pessoa/PB.

THAIS DE SOUZA LIMA - ACADEMIA TS FITNESS, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Atividades de condicionamento físico, situada na Rua Cidade de Campo de Santana, Mumbaba, João Pessoa/PB.

EDINALDO PINTO DA SILVA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias situada na Avenida Governador Antônio da Silva Mariz, Portal do Sol, João Pessoa/PB.

EDVALDO MELO PADILHA DOS SANTOS, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, situada na Rua Rubens Coelho Pereira Filho, Cuiá, João Pessoa/PB.

GARDEN CENTER COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de plantas e flores naturais situada na Avenida Governador Antônio da Silva Mariz, Portal do Sol, João Pessoa/PB.

VAREJÃO DO PREÇO, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situados na Rua Quatorze de Julho, Varjão, João Pessoa PB.

DETISA DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Imunização e controle de pragas urbanas, situado na Praça Dom Adauto, Centro, João Pessoa PB.

SKY BAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, situado na Rua Ana Guedes Vasconcelos, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

ALBERTO GOMES LIMA MEI, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, situado na Rua Prof.^a Luiza Dantas de Medeiros, Jose Américo, João Pessoa/PB.

JOÃO FREIRE FILHO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente situado na Rua Rodrigues Chaves, Trincheiras, João Pessoa/PB.

ARENA BEACH GESTAO DE ESPORTES LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Gestão de instalações de esportes situada na Rua Orlando Di Cavalcanti Villar, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

DG FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

DG FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Avenida Aderbal Piragibe, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

VITAL MAURILIO DE SA GONZAGA FILHO - ME torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Francisco Porfírio Ribeiro, Mangabeira, João Pessoa/PB.

COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Fotocópias situado na Avenida Santos Dumont Centro, João Pessoa/PB.

CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Rua Diogo Velho, Centro, João Pessoa/PB.

PB CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos situado na Rua Professor Manoel Coutinho, Estados, João Pessoa/PB.

Real Serviços Educacionais Ltda torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas situado na Rua Monteiro Lobato, Tambaú, João Pessoa/PB.

ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Laboratórios clínicos situado na Rua Severino Bento de Moraes, Grotão, João Pessoa/PB.

HC PNEUS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar para atendimento a urgências situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Torre, João Pessoa/PB.

NEWTON SOUZA DA CUNHA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Imunização e controle de pragas urbanas situado na Avenida Carneiro da Cunha, Torre, João Pessoa/PB.

CENTROCOR CENTRO CARDIOLOGICO DA PARAIBA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares situado na Rua Geraldo Costa, Manaira, João Pessoa/PB.

ZAP CONTROLE AMBIENTAL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Imunização e controle de pragas urbanas situado na Rua Saldanha da Gama, Roger, João Pessoa/PB.

ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Laboratórios clínicos situado na Rua Professor Burity, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB.

VSB SERVICOS DE ESTETICA AVANCADA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza situado na Rua João Cândia, Manaira, João Pessoa/PB.

WALTER RODERICO DE AQUINO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Avenida Dois de Fevereiro, Varjão, João Pessoa/PB.

ATHLETIC ACADEMIA DE GINASTICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Rua Walfredo Gomes Correia, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB.

ROCHA COMERCIO DE HOTIFRUTIGRANJEIROS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de hortifrutigranjeiros situado na Rua Oceano Índico, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Imunização e controle de pragas urbanas situado na Avenida Epitácio Pessoa, Epitácio Pessoa, João Pessoa/PB.

SIMPLICE PET FOOD FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de alimentos para animais situado na Rua Euzely Fabricio de Souza, Manaira, João Pessoa/PB.

PHARMAPRIO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Doutor Euclides Neiva de Oliveira, Mangabeira, João Pessoa/PB.

DERMOPLASTICA S/S EPP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas situado na Rua Severino Pereira de Araújo, Manaira, João Pessoa/PB.

ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Laboratórios clínicos situado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Laboratórios clínicos situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, Bessa, João Pessoa/PB.

PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA Torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências situado na Rua Barra De Sao Miguel, Torre, João Pessoa/PB.

CONDOMINIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL FECOMERCIO/SESC/SENAC DOM ULRICO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Condomínios prediais situado na Avenida João Machado, Centro, João Pessoa/PB.

PNEUMAC PECAS E ACESSORIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar situado na Avenida Dom Pedro II, Torre João Pessoa/PB.

PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico situado na Rua Joaquim Torres, Torre, João Pessoa/PB.

TORRE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Feliciano Dourado, Torre, João Pessoa/PB.

MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situado na Av. General Penha Brasil, Vila Nova Conceição, João Pessoa/PB.

DL CENTRO DE ESTÉTICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza situado na Avenida Presidente Eptácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

RAIANA FELIPE SERVICOS DE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade odontológica situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, Estados, João Pessoa/PB.

ACADEMIA SILVA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Rua Adalgisa Carneiro Cavalcanti, Cuiá, João Pessoa/PB

CONSTRUTORA ALBATROZ REAL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para HT - Hotelaria situado na Avenida Adolfo Loureiro França, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

C.R.C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Estudante Roberta Rodrigues Tavares, Gramame, João Pessoa/PB.

PHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que requereu a semam – secretaria de meio ambiente a licença de instalação para Habitação Multifamiliar com até 4 (cinco) pavimentos situado na Rua Comerciante Edilson Paiva De Araújo, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa / PB.

FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Inacio Albino Neto, Gramame, João Pessoa/PB.

NOVO HORIZONTE RESIDENCE 3 torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) situado na Rua Alberto Da J. Freire, Valentina de Figueiredo, João Pessoa /PB.

DEGRAU ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar a partir de 4 (quatro) pavimentos situado na Rua General Alfredo Floro Cantalice, Bancários, João Pessoa /PB.

CASTRODI AEROCUBE I SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado na Rua Aviador Roberto Marques, Aeroclube, João Pessoa /PB.

IÊDA MARIA VELOSO CHAVES E OUTROS torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H6 - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega, Funcionários, João Pessoa /PB.

BJVK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado na Avenida Franca Filho, Manairá, João Pessoa /PB.

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Infraestrutura-Pavimentação e Drenagem situado em Diversas Ruas, em Vários Bairros da Zona Sul, João Pessoa/PB.

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Educação situado na Rua Antônio Belarmino Santana, Funcionários, João Pessoa /PB.

RESIDENCIAL JOÃO PIRES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Duas habitações por bloco situada na Rua Delmo Alves Soares, Gramame, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Construção Escolar situado em Avenida Esperança, Manairá, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Infraestrutura, Pavimentação e Drenagem situado em Diversas Ruas, Penha, João Pessoa – PB.

DUTRA III RESIDENCE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situado em Rua Deputado Balduino Minervino de Carvalho, Aeroclube, João Pessoa – PB.

L K L CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situado em Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa, Estados, João Pessoa – PB.

RESIDENCIAL COSTA AMALFITANA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situado em Avenida Carlos André Ferreira Narcizo (Lot Prq Sol), Gramame, João Pessoa PB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Obras de Infraestrutura situado em Rua Sérvia e Montenegro, Mumbaba, João Pessoa – PB.

RESIDENCIAL MALDIVAS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar, situado em Rua Joaquim Alves Bezerra, Gramame, João Pessoa PB.

JOP031TM - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Instalação de torre de transmissão situado na Avenida Maximiano Figueiredo, Centro, João Pessoa-PB.

ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB 83040020 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, Gramame, João Pessoa-PB.

ESTAÇÃO RADIO BASE ERB - CRI4592 SKPBG0062 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na Rua Manoel Rufino da Silva, no 2650 - João Paulo II, João Pessoa - PB, Brasil, João Pauloll, João Pessoa-PB

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega, Gramame, João Pessoa-PB

ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB 83040022 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, Gramame, João Pessoa-PB

Flw torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio estação Radio Base Erb- 83040010base (telefonia celular) situado na Rua Francisca Edite Fernandes Moreira, Barra de Gramame, João Pessoa-PB

Estação Radio Base Erb- 83040010 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na RUA BUENOS AIRES, Cruz da Armas, João Pessoa-PB

Estação Radio Base Erb- 83040010 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na RUA BUENOS AIRES, Cruz da Armas, João Pessoa-PB

Estação Radio Base Erb 83060008 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para instalação de estação rádio base (telefonia celular) situado na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, Brissamar, João Pessoa-PB

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Estação Radio Base situado na Rodovia BR-101, Distrito Industrial, João Pessoa-PB

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Estação Radio Base para celular situado na Rua Dom Bosco, Cristo Redentor, João Pessoa-PB

Estação Radio Base Erb- Brpb0001 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Estação Radio Base para telefone celular situado na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, Gramame, João Pessoa-PB

American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Estação Radio Base para telefone celular situado na Avenida Maximiano Figueiredo, Centro, João Pessoa-PB

COZINHA BAUMAZE COMIDA AFETIVA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares na Rua MONSENHOR WOLFREDO LEAL, Também, João Pessoa/PB.

JOSE MIGUEL DOS SANTOS RESTAURANTE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Major Luiz Heráclito da Costa, Mangabeira, João Pessoa/PB.

JOHN'S GRILL WINE SALAD SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Ana Guedes Vasconcelos, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

SERGIO JORGE SANTANA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para restaurantes e similares situado na Rua João Cândia, Manairá, João Pessoa/PB.

ADEILTON DOS SANTOS ALVES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores situado na Rua Manoel Francisco de Melo, Cuiá, João Pessoa/PB.

PG LANCHONETE E HAMBURGUERIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Bananeiras, Manairá, João Pessoa/PB

COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar situado na Avenida Nego, Tambaú, João Pessoa/PB.

LA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares situado na Rua Tertuliano Castro, Bessa, João Pessoa/PB.

RÔMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Morise de Miranda Gusmão, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

LUCAS LIMA FELIX DE FREITAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas situado na Rua Floadoaldo Peixoto Filho, Planalto Boa Esperança, João Pessoa/PB.

KAPPITAO KREBS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

MARINALVA DOS SANTOS DANTAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Mangabeira, João Pessoa/PB.

SEU PEXERA BAR RESTAURANTE torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Av Ingá, Manaira, João Pessoa/PB.

OXENTE GAÚCHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares situado na Rua Bananeiras, Manaira, João Pessoa/PB.

EGM COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E AGUA EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Aniceto Gomes de Araújo (Lot J Paulo II), João Paulo II, João Pessoa/PB.

ALUIZIO NUNES DE LUCENA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado Avenida Airlton Sena, Roger, João Pessoa/PB.

ESTACÃO PHILIFEIA ARENA PARK LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua Orlando Di Cavalcanti Villar, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

AMELIA DE FATIMA ALVES DUARTE DE SOUZA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Avenida Almirante Tamandaré, Tambáú, João Pessoa/PB.

EDVALDO MELO PADILHA DOS SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Rubens Coelho Pereira Filho, Cuiá, João Pessoa/PB.

THE POKE RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares situado na Avenida General Edson Ramalho, Manaira, João Pessoa/PB.

RL COMERCIO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Marechal Esperidião Rosas, Expedicionários, João Pessoa/PB.

BERNARDO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES torna publico que requereu a SEMAM -Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Miramar, João Pessoa/PB.

PANFICADORA COSTA ROLIM LTDA tornam publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Avenida Nego, Tambáú, João Pessoa/PB.

RESTAURANTE CHINA TAYWAN EXPRESS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares situado na Rua João Cândia , Manaira, João Pessoa/PB.

CAVALCANTE E DILORENZO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Ipês, João Pessoa/PB.

MARIA SUELY DANTAS GONCALVES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades veterinárias situado na Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros ,Oitzeiro, João Pessoa/PB.

INTERFISIO VET LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Veterinárias situado na Rua Marechal Esperidião Rosas, Expedicionários, João Pessoa/PB.

SALÃO DO REINO torna publico que requereu a SEMAM -Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Rua Francisco de Assis Marinho, Mangabeira, João Pessoa/PB.

RICARDO DIEGO SILVA DE FREITAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Rua Paulo Rodrigues Leitão ,Trincheiras, João Pessoa/PB.

L C. Q. DO ZE MANAIRA torna publico que requereu a SEMAM -Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Avenida Edson Ramalho, Manaira, João Pessoa/PB.

PSP LANCHONETE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares na Rua Antônio Miguel Duarte, Bancários, João Pessoa/PB.

PNEUMAC PECAS E ACESSORIOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar situada na Avenida Pedro II, Torre , João Pessoa/PB.

O FABIO COSTA FERNANDES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situada na Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes, Valentina Figueredo, João Pessoa/PB.

MAGALI BORGES GONÇALVES EAGLE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de carnes - açougue situado na Rua Rodrigues de Aquino, Centro, João Pessoa/PB.

FUSS SMOKERS RESTO BAR LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Avenida Antônio Lira, Tambáú, João Pessoa/PB.

WALTER CESARIO FERREIRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Rua Helena Freire, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

BAR E RESTAURANTE DO GIL FILHO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e Similares situado na Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade, Valentina, João Pessoa/PB.

MN NOGUEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado na Rua Henrique Sales Monteiro, Tambáú, João Pessoa/PB.

CACHORRO QUENTE DO CANTAO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Avenida João Maurício, Manaira, João Pessoa/PB.

VANIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Rua Josefa Taveira, Mangabeira, João Pessoa/PB.

SUNRISES WAY RESIDENCE SERVICE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Hotelaria situada na Rua Juiz José Alfredo Nóbrega De Freitas, Bessa, João Pessoa/PB.

NVA CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar Situada Rua Nossa Senhora Da Luz, Mangabeira João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL PLAZA DEL SOL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Professor Fenelon Pinheiro Câmara, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

GUÊDES PÉREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Maria Jose Caetano Da Silva, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB.

AFM torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para construção Comercial situado na Rua Raimundo Adolfo, Jardim Oceania, João Pessoa/PB

3R ENGENHARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Radialista Nilton Francisco Dos Santos Júnior, PLANALTO BOA ESPERANÇA, João Pessoa/PB

RESIDENCIAL MANHATTAN-SCP torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua RUA ANA CRISTINA ROLIM MACHADO, Aeroclube, João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar, situado na RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA (LOT PRQ SOL), Gramame, João Pessoa situado na Rua Bacharel José De Oliveira Curchatuz, Aeroclube, João Pessoa/Pb.

VILLA IMPERIAL RESIDENCE - BLOCO VIII E BLOCO X torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Evangelica Maria Venancio Ferreira Aguiar, João Paulo li,Quadra 039 Lot 1031, João Pessoa/PB

RESIDENCIAL PRAIA DE COQUEIRINHO - BLOCO B torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar, situado na Rodovia Ministro Abelardo Jurema De Araújo, Costa Do Sol, João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL IMPERIO DAS MANGABEIRAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Alberto Da J. Freire,Valentina De Figueiredo, João Pessoa/PB.

SUA CASA PRONTA CONSTRUÇOES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Maria Rosa, Manaira, João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL PORTAL DO SOL IV torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Jose Pires Benjamim, Gramame, João Pessoa/PB.

GET BY SIDE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Hotelaria situado na Avenida Governador Argemiro De Figueiredo, João Pessoa/Pb.

PARAHYBA MALL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Construção comercial, situado na Rua Bacharel José De Oliveira Curchatuz, Aeroclub, João Pessoa/PB.

ML 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Ex-combatante José do Patrocínio de Carvalho, Gramame, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DA CMEI, situado na Rua Serra do Jatobá (CJ RES PRQ SUL I), Gramame, João Pessoa / PB.

CSV CONSTRUTORA E INCORPORADORA S VIEIRA LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Monsenhor Eusébio Oliveira, Gramame, João Pessoa / PB.

RESIDENCIAL JARDIM DO COQUEIROS, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Pedro Camilo de Souza (lot c sul), Gramame, João Pessoa / PB.

MMM CONSTRUÇÕES, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Aragão e Melo, Torre, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Parque Socioambiental do Roger situado na Rua Operário Vladimir da Silva Lima, Roger, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Eliza Alves Carneiro, Jardim Veneza, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Frei Vital, Varadouro, João Pessoa / PB.

GHC INCORPORAÇÃO LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa / PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Alfredo Dias Pinto, Alto do Mateus, João Pessoa/PB.

QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua das Imbaúbas, Muçumagro, João Pessoa/PB

QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Joaquim Alves Bezerra, Gramame, João Pessoa/PB.

JUCEDY PEDRO DE ARAUJO, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Unifamiliar, situado na Rua Dom Bosco, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA, torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Unidade de Saúde da Família Colibris situado na Avenida Hilton Souto Maior, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Padre Meira, Centro, João Pessoa / PB.

ANTONIA ZULEIDE ALVES DE ANDRADE - EPP torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Construção de uma escola situado na Rua Severino Xavier Souza, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa / PB.

CFT CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na RUA GARIBALDI TEIXEIRA DE CARVALHO, Jardim Oceania, João Pessoa / PB.

MAHAL FLATS SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado na Rua Napoleão Gomes Varela, Bessa, João Pessoa / PB.

DINIZ FERREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Pedro Alves De Andrade, Agua Fria João Pessoa / PB.

PREMIUM CONSTRUÇÕES ABC E AGS E SSSPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Manoel Cavalcanti De Souza, Cabo Branco, João Pessoa / PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços manutenção do estádio Leonardo Vinagre de Silveira (campo da graça), localizado no bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de manutenção e recuperação da lavanderia comunitária padre Hildon Bandeira, localizada no bairro de Tambauzinho, em João Pessoa - PB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de manutenção com implantação de grama sintética do campo do onze , localizado no bairro do Róger, João Pessoa/PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário, em João Pessoa/PB

AGM ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Construção de residencial multifamiliar situado na Rua Maria Ferreira Leite, Mangabeira, João Pessoa/PB

SEMOB

PORTARIANº. 077/2023

João Pessoa, 09 de Novembro 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **LUCIANO SILVA ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento da Mobilidade Urbana**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE5-799C-CF58-FC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 09/11/2023 15:26:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE5-799C-CF58-FC05>

EMLUR

PORTARIA nº 114/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR CHRYS RONNE ROBERTO JORGE DE SOUSA para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Novembro de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97A2-554E-8FD5-EB02> e informe o código 97A2-554E-8FD5-EB02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97A2-554E-8FD5-EB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/11/2023 13:42:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97A2-554E-8FD5-EB02>

IPM

PORTARIA nº 029/2023

João Pessoa, 06 de Novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

Considerando a posse da servidora efetiva e estável, **FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ**, em cargo inacumulável de Escrivão de Polícia Civil do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

I. Declarar, a contar de **24/10/2023**, a vacância do cargo público de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA**, ocupado pela servidora **FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ**, matrícula 71.008-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 94, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2.380/79.

II. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir daquela data.

I. Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo, sem a necessidade de expedição de novo ato.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/10/2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EF9-F63A-719E-77D2> e informe o código 0EF9-F63A-719E-77D2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF9-F63A-719E-77D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/11/2023 11:25:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EF9-F63A-719E-77D2>

Expediente nº 016/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
21.199/2023	SEVERINO CLAUDINO DOS SANTOS	93.400-3	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	DEFERIDO
116.560/2023	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
121.037/2023	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	93.331-7	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	DEFERIDO
45.803/2023	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	DEFERIDO
53.062/2023	SANDRA HELENA MONTEIRO GUEDES	23.033-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
117.315/2023	HILDA ARRUDA RAMALHO PEREIRA	08.467-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
22.034/2023	SEVERINO EUSTÁQUIO DE SOUZA	23.064-2	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
21.058/2023	MARIA SUELY DA CONCEIÇÃO	93.279-5	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
22.316/2023	JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS	93.410-1	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
98.427/2023	FRANCISCA LUCINEIDE DUARTE	25.305-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
13.709/2023	ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	70.987-5	RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
32.654/2023	EDLEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA PIMENTEL	31.719-5	PEDIDO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
117.082/2023	MARIA DIONE BARBOSA DE SOUZA	20.368-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

	REPRESENTADA POR SEU CURADOR: RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA			
102.974/2023	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE ALMEIDA	11.488-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
52.297/2023	SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	RESSARCIMENTO DO 13º SALÁRIO DA PENSIONISTA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
53.140/2023	DEVYD GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	95.908-1	REVISÃO PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
22.416/2023	NADJA MARIA BRANDÃO HERMANO	35.596-8	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
21.673/2023	ANA LUCIA GONCALVES CARVALHO	15.479-2	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	INDEFERIDO
23.570/2023	LUCIENNE MARIA PORFIRIO BARACHO	12.417-69	BLOQUEIO E RESTITUIÇÃO DE CONSIGNADOS	INDEFERIDO
130.327/2023	MARIA JOSÉ DA SILVA	35.436-8	READEQUAÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	INDEFERIDO
22.710/2023	VALDECI PEREIRA DE SANTANA	18.336-9	CESSAÇÃO DE COBRANÇA DE VALORES	INDEFERIDO
23.770/2023	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	93.372-4	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	INDEFERIDO
22.405/2023	RAUL VIEIRA BATISTA	93.186-1	RESTITUIÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS	INDEFERIDO
42.670/2023	INÁCIA JERONIMO DA SILVA	09.980-5	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	DEFERIDO
127.515/2023	REGINALDO JUSTINO DA SILVA	09.003-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
128.519/2023	IVONEIDE DE SOUZA BARBOSA	16.008-3	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
122.314/2023	ROGÉRIO MOUSINHO DA SILVA	24.681-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
121.799/2023	ARISTONICO VILAR DE CARVALHO	03.813-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
50.918/2023	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	14.484-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

125.268/2023	EDIONES DE LOURDES MESQUITA MARINHO	33.645-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
97.569/2023	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	07.810-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
91.333/2023	MARIA JOSÉ CUNEGUNDES DE SOUZA	96.039-0	RETROATIVO EM VIRTUDE DE INTEGRALIZAÇÃO DA PENSÃO	DEFERIDO
126.448/2023	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MANGUEIRA	25.760-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
22.971/2023	GERCINA DA SILVA RIBEIRO	23.393-5	ADEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	INDEFERIDO
22.753/2023	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	14.858-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
45.993/2023	MARLENE DE SOUZA AQUINO	09.661-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3CC-3D12-11FB-D483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/11/2023 10:49:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3CC-3D12-11FB-D483>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-777/2023.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R Dos Santos Comercial LTDA.
Processo: 127/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-037/2023 ARP n.º 087/2023
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sra. Risolange Dos Santos, representante legal da empresa R Dos Santos Comercial LTDA.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Valor Total: R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5572.094449	1.5.00	33.90.30
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5001.092041		

Data da assinatura: 08/11/2023

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-793/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2023 ARP n.º 124/2023.
Signatários: Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque Da Nóbrega, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Valor Total estimado: R\$ 61.742,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.33
05.301.04.122.5545.054306	1.7.59	

Data da assinatura: 09/11/2023

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-794/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2023 ARP n.º 124/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Valor Total estimado: R\$ 49.393,60 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.573.5456.274028	1.5.00	33.90.33

Data da assinatura: 09/11/2023

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-796/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2023 ARP n.º 124/2023.
Signatários: Secretário executivo, o Sr. José Haroldo Barbosa Pereira, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Valor Total estimado: R\$ 61.742,00 (Sessenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.33
32.103.04.122.5001.327012		

Data da assinatura: 09/11/2023

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-797/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2023 ARP n.º 124/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.
Valor Total estimado: R\$ 30.871,00 (Trinta mil oitocentos e setenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062157	1.5.00	33.90.33

Data da assinatura: 09/11/2023

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3CC-3D12-11FB-D483 e informe o código FFE7F72A157-3489

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3CC-3D12-11FB-D483 e informe o código FFE7F72A157-3489

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3CC-3D12-11FB-D483 e informe o código FFE7F72A157-3489

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3CC-3D12-11FB-D483 e informe o código FFE7F72A157-3489

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FF6E-FF72-A157-3489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/11/2023 18:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/11/2023 22:11:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6E-FF72-A157-3489>

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Termo de Fomento nº 002/2023

Nº Processo 1DOC: 16.997/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA

CONTRATADO: INSTITUTO SOLIDARIEDADE

CNPJ: 44.728.949/0001-88

Objeto: Repasse de valor, referente a investimento para colaboração com o Instituto em projeto Importe-se.

Início da Vigência 23/10/2023 à 22/04/2024

Valor do Contrato: R\$ 15.500 (quinze mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 12.301.18.541.5381.592842

Fonte Recurso: 1759

Elemento: 3.3.50.43

João Pessoa, 09 de novembro de 2023

Assinado Eletronicamente
WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85F1-C6B2-B867-CC07>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 85F1-C6B2-B867-CC07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO (CPF 281.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 11:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85F1-C6B2-B867-CC07>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS DE 18 RUAS NOS BAIRROS: CIDADE DOS COLIBRIS, CUIÁ,
PARATIBE E VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB.
CHAVE CGM: Y3JZ-UGJF-81WU-LJF6.
MEMORANDO: 154.742/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 686.615,72.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova
Engenharia e Construções.

João Pessoa, 07 de novembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25FD-8369-52C0-13FC>

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.036/2022
MEMORANDO INTERNO: 143.230/2023.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.028/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GRAMAME, NA RUA PROFESSORA DAURA
ALCIDES DE ALMEIDA, GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA..
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor
contratual. Valor acrescido: R\$ 83.960,57.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e João Carlos de Britto Maynard
Filho/Nordeste Construtora e Locadora Ltda..

João Pessoa, 30 de outubro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25FD-8369-52C0-13FC>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 25FD-8369-52C0-13FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/11/2023 11:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25FD-8369-52C0-13FC>

EXTRATO N.º 267/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 258/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JOÃO PESSOA EDIÇÃO N.º 0393 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, PÁG. 026/034.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr.º Dr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, torna pública a retificação do extrato n.º 258/2023, da seguinte forma:

Onde se lê: "[...] PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62.022/2023".

LEIA-SE: "[...] PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62.031/2022".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2E52-FFCE-9D93-0BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/11/2023 11:29:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E52-FFCE-9D93-0BC2>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06.064 /2023
CHAVE GGM: 7PMF-CL81-Z76G-8RHY

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE AGROPECUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.006/2023

Data da sessão: 27/11/2023
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 9 de novembro de 2023.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E52-FFCE-9D93-0BC2> e informe o código: 2E52-FFCE-9D93-0BC2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B006-9395-1273-4DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 09/11/2023 13:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B006-9395-1273-4DB2>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06.065/2023
Chave CGM n.º UGZU-BOTO-609W-FW4A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 813675/2014, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.212/2023.

Data da sessão: 24/11/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br> e

www.transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 9 de novembro de 2023.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA
03563
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA-03725502431109
Data: 2023.11.09 15:09:20

Assinado por 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/52A8-3F59-5458-A317> e informe o código: 52A8-3F59-5458-A317



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 52A8-3F59-5458-A317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 09/11/2023 15:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/52A8-3F59-5458-A317>

Assinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/52A8-3F59-5458-A317> e informe o código: 52A8-3F59-5458-A317

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.904/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.067/2023
 CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I
 DATA DE ABERTURA: 24/11/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 2A39-BA71-5AAB-D40B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 09/11/2023 09:46:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A39-BA71-5AAB-D40B>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 66.162/2023
 CHAVE CGM: PIP5-FBPI-PHWI-K97A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - BINÁRIOS DO GEISEL, JOSÉ AMÉRICO E UNIPÊ, JOÃO PESSOA/PB.

Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.338.885/0001-33 com proposta no valor de R\$ 16.767.205,83 (Dezesseis milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 66.162/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de novembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: C5C0-DB37-B602-9700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 13:19:04
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5C0-DB37-B602-9700>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM nº 2DBZ-ZYMX-B100-4Q34
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.007/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.609/2023.

DATA DE ABERTURA: 24/11/2023 – ÀS 09:00h. – Horário de Brasília.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA. SEMOB-JP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/> sob o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio pelo Email: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 09 de Novembro de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 394D-0D02-5505-D234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 12:29:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/394D-0D02-5505-D234>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**CHAVE CGM n° XYVF-R7QD-7UZH-CD3R
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 7.198/2023.**

O pregoeiro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, com fundamento no Art. 17º Inciso IX, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico-SRP n.º 64.004/2023, exara a ADJUDICAÇÃO do certame cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PELÍCULAS REFLEXIVAS DE VINIL PARA IMPRESSÃO DE LEGENDAS E DIAGRAMAS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, ora licitado em favor das seguintes empresas: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 10.581.468/0001-70, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 127.912,45 (Cento e vinte sete mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) e TRÉSD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 36.346.785/0001-04, vencedora do ITEM: 5, no valor total de R\$ 13.882,08 (Treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total da Licitação de R\$ 141.794,53 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 016C-2CCF-F635-0625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 11:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/016C-2CCF-F635-0625>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO. 04-285/2018

**Dispensa de Licitação n.º 04-018/2018
Processo Administrativo n.º 2018/026743**

Para fins de substituição do elemento de despesa na dotação orçamentária no Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato n.º 04-285/2018 - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIDA MASCULINA, VINCULADA A SEDHUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SRA. ERNÚBIA DE SOUZA RUFINO, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de n.º 27.084/2023 SEAD-DAG-DIFOR.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-569/2021

Dispensa de Licitação n.º 04-005/2021 - Processo n.º 2020/072916

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a F&C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA TV CIDADE, VINCULADA A SEDEC, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-569/2021	4,057050%	R\$ 4.110,50	R\$ 4.277,27

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n.º 11.577/2023 gerado pelo Sistema 1 DOC, no Parecer Jurídico n.º 3.328/2023 emitido pela PROSET/SEDEC, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 09/2022 a 08/2023, e será aplicado somente aos valores referentes a eventos físicos realizados a partir de 17/09/2023.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.104080	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF6E-FF72-A157-3489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/11/2023 18:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/11/2023 22:11:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6E-FF72-A157-3489>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04-880/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/034067**

Para fins de retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo Aditivo de n.º 03 ao Contrato n.º 04-880/2021 - PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE DE PREÇOS - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DIMENSAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-880/2021	3,527420%	Unitário R\$ 17.950,00	Unitário R\$ 18.583,17
		Mensal R\$ 179.500,00	Mensal R\$ 222.998,04
		Annual R\$ 2.154.000,00	Annual R\$ 2.675.976,48

LEIA-SE:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-880/2021	3,527420%	Unitário R\$ 17.950,00	Unitário R\$ 18.583,17
		Mensal R\$ 215.400,00	Mensal R\$ 222.998,04
		Annual R\$ 2.584.800,00	Annual R\$ 2.675.976,48

João Pessoa, 10 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/016C-2CCF-F635-0625 e informe o código 016C-2CCF-F635-0625.



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF72-A157-3489 e informe o código FF72-A157-3489.



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF72-A157-3489 e informe o código FF72-A157-3489.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 91BA-ED82-5328-D911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/11/2023 11:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/11/2023 11:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91BA-ED82-5328-D911>**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 15 010/2023 SAEW-EV6H-
JV36-CTAJ**

Retifico a Ratificação Nº 15010/2023: Onde se lê **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 010/2023**, retifica-se para **15 011/2023**, as demais informações permanecem inalteradas: Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar a empresa " CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOÃO PESSOA", inscrita sob o CNPJ nº 09.117.631/0001-

60, objetivando a contratação de empresa especializada em emissão do certificado digital A1 para atender a solicitação dessa Secretaria, conforme memo nº 122.966/2023. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), que será pago conforme dotação orçamentária 150301 122 502733 e elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5737-BF63-0C5C-55BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 09/11/2023 10:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5737-BF63-0C5C-55BB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.022/2023
[CHAVE CGM: 2UUL-5TM8-R0E4-TBCT]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE e Presidente Fundo Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA – CNPJ: 36.932.853/0001-09 com taxa de agenciamento R\$ 0,00 e o valor estimado total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, PARA ATENDER AS CLÁUSULAS 14.1 E 14.2 DO EDITAL “O NOVISSIMO CINEMA PARAHYBANO” (CONCURSO PÚBLICO Nº 60.001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.840/2023) - LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente do Fundo Municipal de Cultura – FMC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1C46-0658-45EA-CC56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/11/2023 16:59:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C46-0658-45EA-CC56>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.543/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.874/2023
[CHAVE CGM: POCP-5KHX-5L5F-6PV4]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista CAIO NUNES representado pela pessoa jurídica SOUZA BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI – CNPJ Nº 31.925.381/0001-43, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAIO NUNES, PARA MINISTRA, DUAS AULAS, COM DUAS HORAS CADA, UMA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E UMA ABERTA AO PÚBLICO, NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B784-89AD-902A-B133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/11/2023 16:58:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B784-89AD-902A-B133>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.544/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.581/2023
 [CHAVE CGM: HJMW-OC1Y-ZBP2-H5BZ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo LAIDIA EVANGELISTA, representada pela pessoa jurídica DANIELLY MAYARA DANTAS DE MEDEIROS.08667678430 - CNPJ: 42.703.166/0001-14, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA LAIDIA EVANGELISTA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.545/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.894/2023
 [CHAVE CGM: XFFV-T7WG-6XD1-SXW1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo SAMBA NA PRAÇA, representado pela pessoa Física JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 424.416.684-04, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAMBA NA PRAÇA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.546/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.724/2023
 [CHAVE CGM: FSGY-2SWL-T8WA-AWOF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo CLARA BIONE, através da pessoa jurídica CLARA REGINA ALMEIDA.05724739402 - CNPJ: 43.653.550/0001-12, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CLARA BIONE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Novembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.061/2023
 CHAVE GGM: V5Q1-GT10-UID8-RVE9**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 18.364/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CENÁRIOS PERTINENTES AO PROJETO POLO NATALINO DE ARTESANATO NATAL DOS SENTIMENTOS DE JOÃO PESSOA 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SETUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRAFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - CNPJ nº 31.851.638/0001-60, no LOTE ÚNICO, pelo valor global de R\$ 341.978,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais).

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E27-9D7F-01E6-2A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/11/2023 11:51:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E27-9D7F-01E6-2A08>

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/031A-ED08-CB7C-AC20 e informe o código: 031A-ED08-CB7C-AC20

Assinado por: 1. Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/031A-ED08-CB7C-AC20 e informe o código: 031A-ED08-CB7C-AC20

Assinado por: 1. Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E27-9D7F-01E6-2A08 e informe o código: 7E27-9D7F-01E6-2A08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.717/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.075/2023
 CHAVE CGM: AP53-EZWL-A4U6-X2DK
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR) NA MODALIDADE SELF-SERVICE PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU, UPA OCEANIA, UPA VALENTINA, UPA CRUZ DAS ARMAS, UPA BANCÁRIOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.717/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.075/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA, CNPJ 16.631.594/0001-79, item 1, no valor total de R\$ 1.416.960,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais); classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de 1.416.960,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 8 de novembro de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 336E-2316-DD32-4AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/11/2023 11:59:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/336E-2316-DD32-4AA5>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.111/2023
 CHAVE CGM: 9ZMT-Y7LX-T591-WWPP

Modalidade: Concorrência pública nº 11.045/2023
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DOS MERCADOS PÚBLICO MUNICIPAL DO VALENTINA E RANGEL, JOÃO PESSOA/PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 9.507.781,74 (Nove milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

João Pessoa, 09 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A369-726E-18D8-7FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/11/2023 13:09:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A369-726E-18D8-7FED>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.708/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.027/2023
 Chave CGM: 2ZUI-XA33-8OX4-7DFZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS DE IMAGEM – RAOX PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 10.708/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.027/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: CONSTAG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP, sob o CNPJ nº: 41.005.786/0001-17, Grupo 01: (itens: 1 e 2), perfazendo o valor global de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º da Lei nº 10.024/2019.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
 Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 816A-E79E-EA74-F6BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 10/11/2023 07:57:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/816A-E79E-EA74-F6BB>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/336E-2316-DD32-4AA5

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/816A-E79E-EA74-F6BB e informe o código 816A-E79E-EA74-F6BB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM nº XYVF-R7QD-7UZH-CD3R
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.004/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.198/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PELÍCULAS REFLEXIVAS DE VINIL PARA IMPRESSÃO DE LEGENDAS E DIAGRAMAS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 7.198/2023, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 64.004/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na análise Contábil da Divisão Orçamentária. **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido em favor das seguintes empresas: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.581.468/0001-70, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 127.912,45 (Cento e vinte sete mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) e TRÉSD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.346.785/0001-04, vencedora do ITEM: 5, no valor total de R\$ 13.882,08 (Treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total da Licitação de R\$ 141.794,53 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por ITEM, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7989-F492-C6FF-63A1>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 7989-F492-C6FF-63A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 09/11/2023 11:19:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7989-F492-C6FF-63A1>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CGM nº QPGX-1F8Q-J0V2-HFOW
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.006/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.896/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOB. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 10.896/2023, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 64.006/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na análise Contábil da Divisão Orçamentária. **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido em favor das seguintes empresas: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS, CNPJ: 51.890.698/0001-07, vencedora dos ITENS: 01,03 e 04, no valor de R\$ 11.245,52 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 44.116.889/0001-42, vencedora do ITEM: 02, no valor R\$ 4.724,40 (Quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da Licitação de R\$ 15.969,92 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) classificadas pelo critério de menor preço por ITEM, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 09 de Novembro de 2023

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6A3-28FB-D0C5-5F3F>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: D6A3-28FB-D0C5-5F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 09/11/2023 11:15:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6A3-28FB-D0C5-5F3F>



**Prefeitura
 Municipal de
 João Pessoa**

**LIGUE
 180**

SEPPM
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
 DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
 AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)